

RECLAMAÇÃO (1342) Nº 0600910-42.2018.6.00.0000 (PJe) –TERESINA –PI

RELATOR: MINISTRO JORGE MUSSI

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECLAMADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE/PI)

#### DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral, após o despacho de 21.8.2018 (ID nº 304358), pleiteou a remessa dos autos à Ministra Rosa Weber, Presidente desta Corte Superior, para a definição conjunta da relatoria dos pedidos contidos nesta reclamação e no Processo SEI nº 2018.00.000009724-5 –TSE, destacando *"a urgência que o caso demanda em razão do período eleitoral já estar em curso, causando prejuízo irreparável a indefinição acerca da situação jurídica do Desembargador Presidente da Corte Eleitoral no Piauí"*.

Reiterou, ainda, o pleito de concessão da medida cautelar para afastamento do presidente da Corte Eleitoral piauiense.

Tendo em conta os motivos expostos pelo Órgão Ministerial, encaminhe-se a presente reclamação àeg. Presidência, na forma do art. 9º, e, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 23 de agosto de 2018.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

#### SECRETARIA DO TRIBUNAL

#### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Prorroga. Prazo. CPAD. Portaria TSE nº 516/2018**

**Portaria TSE nº 746 de 23 de agosto de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2018.00.000009700-8,

#### RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria TSE nº 516, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 121, de 21 de junho de 2018, p. 116 e 117, referentes aos Processos SEI nº 2016.000017187-8 e SEI nº 2017.00.000015109-0.

RODRIGO CURADO FLEURY

Documento assinado eletronicamente em **23/08/2018, às 17:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0836846&crc=D2069132](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0836846&crc=D2069132), informando, caso não preenchido, o código verificador **0836846** e o código CRC **D2069132**.

**2018.00.000009700-8**

**GT. Aquisição de peças. CFTV**

**Portaria TSE nº 749 de 23 de agosto de 2018.**